



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 33ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Mérito e Assuntos Especiais na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Às quinze horas e onze minutos do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, quarta-feira, reúnem-se os Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, Fábio Júnior da Silva, José Guilherme Andrade Novaes, José Jayme Carvalho da Cunha, Josimar Oliveira Campos, Ronaldo Alves Rodrigues, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião as Assessoras Técnicas. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final faz-se a leitura dos projetos pautados. **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo PLOL nº 25/2023**, que “*Institui no município de Lima Duarte medidas preventivas aos crimes de violência sexual contra mulheres e dá outras providências.*”; **PLOL nº 26/2023**, que “*Institui a Política de Transparência nas Obras Públicas Municipais.*”; **PLCL nº 02/2023**, que “*Altera a Lei Municipal nº 2020/2021, inclui no calendário Oficial do município de Lima Duarte o dia da Marcha para Jesus.*” e **PELOM nº 02/2023**, que “*Altera o art. 145-A da Lei Orgânica do Município de Lima Duarte.*”. **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo PLOE nº 28/2023**, que “*Declara como de utilidade pública Manejo Futebol Clube-MFC.*”; **PLOE nº 32/2023**, que “*Desafeta imóvel do patrimônio municipal.*”; **PLOE nº 34/2023**, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2024.*”; **PLOE nº 35/2023**, que “*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$169.053,94 e dá outras providências.*”; e **PLCE nº 05/2023**, que “*Revoga o parágrafo único do art. 49 da Lei Municipal nº 1.031/1997, que ‘Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lima Duarte – MG’.*” **Em relação ao PLOL nº 25/2023**, é dada a palavra aos autores do projeto que justificam a necessidade de sua apresentação e informam dados concretos do aumento da violência contra mulheres no município. É feito esclarecimento técnico e apontada necessidade de emenda ao texto original. É informado a existência da Lei Estadual nº 24.466/23 que cria o Programa de Enfrentamento ao Assédio e Violência Política contra a Mulher, demonstrando a preocupação atual do legislativo mineiro em resguardar e proteger a mulher. Após esclarecimento de dúvidas, é apresentado relato conjunto favorável. O relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer. Projeto apto a ser pautado quando determinar o Presidente da Câmara. **Em relação ao PLOL nº 26/2023**, é dada a palavra ao autor do projeto que o justifica. Informa que não há no portal da transparência uma apresentação clara quanto o início, execução e finalização das obras, razão pela qual apresentou o projeto em análise. A assessora contábil informa que na cidade de Olaria há uma lei municipal semelhante e apresentada como é feito o demonstrativo que se pretende no portal da transparência. É feito esclarecimento técnico, informado a existência da Lei Municipal nº 1.814/15 que “*Proíbe no âmbito do Município de Lima Duarte/MG, a inauguração e entrega de obras públicas incompletas ou que, concluídas, não atendam ao fim a que se destinam.*” e apontada necessidade de emenda ao texto original. Não havendo dúvidas a serem esclarecidas, é apresentado relato conjunto favorável. O relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer. Projeto apto a ser pautado quando determinar o Presidente da Câmara. **Em relação ao PLCL nº 02/2023**, é dada a palavra ao autor do projeto que o justifica. É feito esclarecimento técnico. Não havendo dúvida a ser esclarecida, é apresentado relato conjunto favorável. O relato é aprovado pelos demais



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

membros das comissões e tornado parecer. Projeto apto a ser pautado quando determinar o Presidente da Câmara. **Em relação ao PELOM nº 02/2023**, é feita análise técnica e informado a tramitação diferenciada do projeto. O relator da CLJRF apresenta relato pela admissibilidade da proposta. O relato é aprovado pelos demais membros da CLJRF e tornado parecer. Parecer apto a ser publicado em reunião Plenária quando determinar o Presidente da Câmara. **Em relação ao PLOE nº 28/23**, aguarda a apresentação dos documentos atualizados da entidade para o prosseguimento do processo. **Em relação ao PLOE nº 32/23**, é feita leitura do Ofício nº 178/2023 GP em resposta ao Ofício nº 489/23. Uma vez que já ocorreu análise técnica do projeto, são esclarecidas as dúvidas ainda existentes. É apresentado relato conjunto favorável. O relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer. Projeto apto a ser pautado quando determinar o Presidente da Câmara. **Em relação ao PLOE nº 34/23**, aguarda a realização das audiências públicas. **Em relação ao PLCE nº 05/23**, é feita análise técnica. Ao analisar o art. 49 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.031/97, verifica a necessidade de se limitar o número de horas extraordinárias a serem possíveis de realizar pelos servidores públicos durante um mês de trabalho, razão pela qual é solicitado encaminhamento de ofício ao Procurador do Município, uma vez que o projeto apresentado é um acolhimento a indicação feita por todos os Membros desta Casa. **Em relação ao PLOE nº 35/23**, é feito esclarecimento técnico. São esclarecidas as dúvidas existentes e verificada a necessidade de se enviar ofício a Prefeita solicitando esclarecimentos. Não existindo mais nada a tratar encerra-se a reunião às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -